



LEI Nº 2.238, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

“Denomina ruas do conjunto Brivaldo Medeiros e dá outras providências.”

Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira dos Índios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam nomeadas as ruas projetadas do setor 2 do conjunto Brivaldo Medeiros com a seguinte denominação:

- I** – Rua Projetada 1 - Albérico Souza Soares;
- II** - Rua Projetada 2 – José Dantas Bezerra;
- III** - Rua Projetada 3 – Fernando Ferreira da Silva;
- IV** - Rua Projetada 4 – Beneval Vieira Costa;
- V** - Rua Projetada 5 – Ivan Ferraz Freitas;
- VI** – Rua Projetada 6 – José Maria de Barros;
- VII** – Rua Projetada 7 - Luiz José Soares Leite (Neno Leite);
- VIII** - Rua Projetada 8 – José Ávila Canuto;
- IX** - Rua Projetada 9 – Gilsa Ávila Ramos;
- X** – Rua Projetada 10 - Sizinanda Martins da Costa;

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, em 22 de novembro de 2018

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – E-mail: gp.palmeiradosindios@gmail.com Tel. (82) 3421-2309

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ADETOPQTPPJFP8WBCQZZW

Esta edição encontra-se no site: www.palmeiradosindios.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL